



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço



AS 000075/2024 - Emissão: 22/07/2024

0ª Via -

Fornecedor:	ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREV. DO EST. E DOS MUN. (107)		01.144.081/0001-66
Endereço:	RUA BAFFIN, 293 - JARDIM DO MAR, CEP: 09750620, SAO BERNARDO DO CAMPO - SP		
e-Mail:		Contatos:	(11)4330.7413
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	SEDE DO IPMJ (0001)
Centro Consumo:	DIRETORIA DO DEPARTAMENTO ADM. E FINANCEIRO (007)
Solic.de Compra:	000074/2024

Processo de compra

Número:	000049/2024	Modalidade:	IN - Inexigibilidade nº: 000011/2024
Data:	16/07/2024	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f
Comprador:	PAOLA CARINA DIAS FERREIRA DA SILVA		

Pagamento da inscrição para 13 participantes do 17º Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem que será realizado na cidade de Águas de Lindóia, com a finalidade de fornecer qualificação e atualização aos servidores do IPMJ.

Carta Contrato Cláusulas – Lei nº 14.133/2021

- 1-O pagamento será efetuado através de crédito em Conta Corrente / Boleto Bancário;
- 2-Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF / AS e do Empenho, além da Condição de Pagamento;
- 3-As notas fiscais decorrentes desta autorização deverão ser emitidas em nome de Instituto de Previdência do Município de Jacareí, formato este correspondente a inscrição principal do Instituto no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 4-O não cumprimento das especificações e condições da Autorização de Fornecimento e/ou Autorização de Execução de Serviço fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes;
- 5-Horário de entrega: de Segunda a Sexta-Feira, das 8:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 16:30 h, no local indicado, com frete pago;
- 6-DA ANTICORRUPÇÃO – Na execução da presente Carta Contrato é vedado à Administração Municipal Direta e Indireta e à Contratada e/ou o empregado seu, e/ou o preposto seu, e/ou o gestor seu: Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada; Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato; Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações da presente Carta Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro da presente Carta Contrato; ou De qualquer maneira fraudar a presente Carta Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº8.420/2015 (conforme alterado) do U.S Foreign Corrupt Practices Act de 1977 (conforme alterado) ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com a presente Carta Contrato.
- 7- O fornecedor declara que tem ciência da Política de Segurança da Informação e do Código de Ética do IPMJ, instituídos pelas Resoluções nº 04/2021 e nº 05/2021, respectivamente.

O NÃO CUMPRIMENTO DESSA EXIGÊNCIA RESULTARÁ NA RECUSA/RECEBIMENTO DO MATERIAL/SERVIÇO.

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	015 Dias	Condições de pagamento:	BOLETO BANCÁRIO
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

00362/2024 - Ordinário	UO: 0401 - DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ UE: 040101 - GABINETE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO IPMJ 00015 040101 09.272.0012.1348 04 690.0000 3.3.90.39.22	Valor utilizado:	9.737,50
-------------------------------	--	------------------	-----------------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	015.15054219 SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOA JURÍDICA - PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, SIMPÓSIOS E CURSOS ESPECIFICAÇÃO: Inscrição para participação do 17º Encontro Jurídico e Financeiro da Apeprem que será realizado na cidade de Águas de Lindóia, a ocorrer do dia 06/08/2024 ao 08/08/2024, para os seguintes servidores: ROSSANA VASQUES ZILTON MENDES DA SILVA FABIOLA DE MELO SILVA AMAUARI ARNALDO JUNIOR MARCIA APARECIDA DE SIQUEIRA ARNALDO LUIZ GUSTAVO BONACINA CLÉVIO VITOR DE ALMEIDA FRANCISCO CALUZA MACHADO ELENICE NASCIMENTO FRANCISCO GUSTAVO SOARES DE SOUZA	---	---	9.737,50



INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE JACAREÍ
Autorização de Execução de Serviço

AS 000075/2024 - Emissão: 22/07/2024

0ª Via -

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
	SANDRA PEREIRA ROSSI MIRTA LAZCANO RENATA DE SOUZA SANTOS ESTEVES			
TOTAL:				9.737,50

(nove mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

Sandra Pereira Rossi
Diretor do Departamento de Benefícios